



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61

PROJETO DE LEI Nº 002/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a efetivar a desapropriação amigável ou judicial das áreas mencionadas, para a instalação de poços tubulares, com vistas ao fornecimento de água às comunidades São Bento, Lagoa Seca dos Batalhas, Tomara Vê, Rancho do Fogo e Carnaibas II, Cabeceiras do Piauí e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DESAPROPRIAR amigável ou judicialmente, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF**, o imóvel constituído de terras e benfeitorias, de propriedade privada, adiante discriminada, e cujas restrições administrativas são imprescindíveis à instalação de poços tubulares e construção redes de distribuição d'água, com vistas ao fornecimento de água às comunidades locais.

Parágrafo único – Os imóveis sujeitos à servidão administrativa de que se trata a presente Lei são os seguintes:

I – Terreno medindo 20 m x 20 m (400m²), situado na zona rural do município de Cabeceiras do Piauí – PI, na localidade “São Bento”, pertencente ao Sr. (a). Francisco Nunes Bezerra, inscrito na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o CPF: 451.382.143-49 e RG: 1.541.060/SSP-PI.

II - Terreno medindo 20 m x 20 m (400m²), situado na zona rural do município de Cabeceiras do Piauí – PI, na localidade “Lagoa Seca dos Batalhas”, pertencente ao Sr. (a). Floriza Nunes de Oliveira, inscrito na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o CPF: 892.658.823-87 e RG: 910.629 SSP/PI.

III - Terreno medindo 20 m x 20 m (400m²), situado na zona rural do município de Cabeceiras do Piauí – PI, na localidade “Tomara Vê”, pertencente ao Sr. (a). Francisco das Chagas Pereira da Silva, inscrito na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o CPF: 002.896.653-88.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61

IV - Terreno medindo 20 m x 20 m (400m²), situado na zona rural do município de Cabeceiras do Piauí – PI, na localidade “Rancho do Fogo”, pertencente ao Sr. (a). Maria Francisca de Sousa e Silva, inscrito na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o CPF: 514.375.623-53 e RG: 1.582.445 SSP/PI.

V - Terreno medindo 20 m x 20 m (400m²), situado na zona rural do município de Cabeceiras do Piauí – PI, na localidade “Carnaíbas II”, pertencente ao Sr. (a). Maria dos Prazeres da Silva, inscrito na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o CPF: 307.215.803-78 e RG: 740.331 SSP/PI.

Art. 2º - A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF fica, assim, autorizado a promover, com recursos próprios, a instituição de servidões administrativas de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - A partir desta data não será permitido aos proprietários dos imóveis caracterizados no Art. 1º (primeiro) desta Lei efetuar naquelas áreas nenhum tipo de serviços ou benfeitorias.

Art. 4º - Fica a Assessoria Jurídica da prefeitura autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação das desapropriações de que tratam a presente Lei, por via negocial ou judicial.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, em 11 de Março de 2015.


JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito Municipal

Ordem do Dia 16 03 2015
18hs a Sessão Ordinária Horas
Para a Discussão
Secretário da Mesa

Aprovado em 1ª a Discussão Única
a Reunião Ordinária
Sessão Data 16 03 2015
Presidente da Mesa

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 03 2015
Presidente

Aprovado em 1ª a Discussão Única
a Reunião Ordinária
Sessão 18hs Data 16 03 2015
Secretário da Mesa

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 16 03 2015
Presidente

PREFEITURA
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei nº 02-03-2015
Sancionada em 17 03 2015
PREFEITO MUNICIPAL